

## TERMO DE LICENCIAMENTO - FACILITE © VERSÃO COMERCIAL

Esta compilação de programas que constitui a versão comercial do sistema FACILITE é licenciada de acordo com a LEI civil brasileira Nº 9.609 de proteção da propriedade intelectual de programas de computador, não sendo autorizada a comercialização e uso desta compilação fora da República Federativa do Brasil.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9609.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm)

---

### LEGAL NOTICE IN ENGLISH

This compilation of programs is licensed in accordance with the Brazilian civil law and its marketing and use outside the Federative Republic of Brazil is not authorized.

For each country where RISKO is going to carry out commercial activities, will be available a compilation with an EULA adapted to comply with current legislation.

---

### 1 - DAS DEFINIÇÕES DAS PARTES E FINALIDADE

1.1 - O FACILITE é um programa de computador cuja finalidade é auxiliar pequenas e médias empresas no gerenciamento de dados administrativos e facilitar a geração e transmissão dos seguintes documentos fiscais: NFE e NFCE.

1.2 - A RISKO SOFTWARE LTDA, doravante denominada simplesmente RISKO, é a instituição responsável por gerenciar marcas, comercializar, licenciar, implantar e prestar serviços técnicos para o sistema FACILITE.

1.3 - O CLIENTE é a pessoa jurídica, devidamente constituída, representada por seus sócios administradores ou representantes legais, que adquiriu e pagou pelo licenciamento do sistema FACILITE.

1.4 - Por se tratar de uma transação para finalidade de uso empresarial, o licenciamento do FACILITE é regido pelo Direito Comercial, não se enquadrando nas especificações do Código de Defesa do Consumidor.

---

### 2 - DA CONCESSÃO DO LICENCIAMENTO

2.1 - A autorização de licenciamento do sistema FACILITE, e a prestação de serviços de implantação e configuração, se darão somente mediante à confirmação do pagamento dos valores acordados referentes à aquisição da respectiva licença.

2.2 - Uma vez aprovada, a concessão do direito de uso do sistema FACILITE é definitiva, tendo o CLIENTE direito de utilizar a sua licença pelo tempo que desejar, totalmente livre de mensalidades ou anuidades, livre de fidelidade, sem limites de registros, e sem nenhum tipo de multa por cancelamento.

2.3 - A autorização de licenciamento, e a prestação de serviços de implantação e configuração, serão realizadas exclusivamente para a empresa CLIENTE, no respectivo CNPJ cadastrado no sistema da RISKO. Ficando definido que as licenças do sistema FACILITE são intransferíveis, sendo completamente proibido transferir, revender ou doar licenças do FACILITE de um CLIENTE para outro.

### 3 - DO USO DAS MARCAS E DIREITOS AUTORAIS

3.1 - O sistema FACILITE foi idealizado e desenvolvido sob a chefia de Raimundo Ferreira dos Santos Júnior, criador da RISK0, que trabalha no desenvolvimento dos códigos base destes programas desde o dia 04 de Novembro de 2002, que também custeou e gerenciou os programadores auxiliares, sendo assim o único detentor de direitos autorais e propriedade intelectual sobre este sistema e seus componentes.

3.2 - As marcas "RISK0" e "FACILITE", são marcas comerciais devidamente registradas junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI:

- N° de registro RISK0: 912202190.
- N° de registro FACILITE: 912201894.

3.3 - É concedido ao CLIENTE devidamente licenciado o direito de executar e expor o sistema FACILITE e suas marcas, seja em locais públicos ou restritos, desde que tal exposição aconteça para execução das operações comerciais e/ou administrativas da empresa CLIENTE.

3.4 - O sistema FACILITE é construído utilizando dezenas de bibliotecas de funções e módulos fornecidos por terceiros, sendo que todas essas bibliotecas e módulos são devidamente licenciados e fornecem autorização para vinculação ou uso externo paralelo.

3.5 - Em nenhuma hipótese a RISK0 fará modificações sob encomenda no sistema FACILITE.

3.6 - É completamente proibida a reprodução, modificação ou cópia de qualquer parte do sistema FACILITE, tais como: marcas, imagens, arquivos binários, códigos fontes, arquivos de configuração ou qualquer outra parte que constitua o sistema. Também é completamente proibido tentar realizar engenharia reversa ou criar qualquer tipo de trabalho derivado usando qualquer parte do sistema.

---

### 4 - DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

4.1 - A RISK0 disponibiliza para consulta prévia a versão gratuita com demonstração das funcionalidades contidas no sistema FACILITE, sendo que ao solicitar o serviço de implantação e configuração, o CLIENTE declara ter total ciência da natureza das funcionalidades contidas no mesmo.

4.2 - A RISK0 só presta serviços de implantação e configuração do sistema FACILITE mediante à solicitação expressa realizada pelo CLIENTE através do formulário de solicitação contido no site da RISK0. Por isso o CLIENTE se compromete em quitar integralmente os valores acordados, também ficando estabelecido que em nenhuma hipótese haverá devolução de valores referentes aos serviços prestados.

4.3 - Os serviços de implantação e configuração do sistema FACILITE são realizados exclusivamente através de conexão de acesso remoto via Internet, devidamente autorizado pelo CLIENTE, sendo que em nenhuma hipótese a RISK0 deslocará sua equipe técnica para o local do CLIENTE.

4.4 - O presente TERMO está contido no site da RISK0, nas suas páginas de solicitação e anexado junto aos arquivos do sistema FACILITE. Sendo que o CLIENTE deverá lê-lo antes de realizar a solicitação no site e/ou utilizar o sistema; dado que o seu usufruto implicará no entendimento da natureza da transação e na total aceitação das condições, regras e normas aqui descritas.

## 5 - DO TREINAMENTO E APRENDIZADO SOBRE O SISTEMA

5.1 - Como o FACILITE é um programa destinado para uso empresarial, se faz necessário que os operadores que utilizarão o sistema possuam noções básicas de informática e administração de empresas.

5.2 - A RISKO disponibiliza para os CLIENTES uma plataforma de treinamento contendo mais de 50 vídeos detalhados que ensinam como utilizar as rotinas do sistema FACILITE, sendo que em nenhuma hipótese a RISKO prestará orientações de uso por meio de mensagens ou chamadas de voz.

---

## 6 - DA FORMA DE CONTAGEM DAS LICENÇAS

6.1 - Cada concessão de licença do sistema FACILITE é exclusiva para uso em um único computador. Caso o CLIENTE opte por utilizar o FACILITE paralelamente em mais de um computador, se faz necessário adquirir as respectivas licenças para cada computador em que o sistema será utilizado.

6.2 - É permitida a troca da licença de um computador para outro mediante a contratação do serviço de reinstalação e reconfiguração do sistema FACILITE, desde que seja para o mesmo CLIENTE, seguindo as condições estabelecidas na seção 10 deste TERMO, sendo que nesse caso a instalação anterior será desinstalada.

6.3 - Os CLIENTES que adquirirem licenças da versão para administração em rede, poderão posteriormente optar por fazer o upgrade para a versão completa do FACILITE para geração de NFE e NFCE, custeando somente a diferença entre os valores das respectivas licenças.

---

## 7 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1 - Para que o sistema FACILITE seja executado corretamente é necessário que todos os equipamentos do CLIENTE estejam em perfeito estado de funcionamento, bem como também é necessário que a conexão com a Internet seja estável.

7.2 - A RISKO oferece suporte para que as compilações da versão comercial do sistema FACILITE possam ser executadas nos seguintes sistemas operacionais:

- Debian GNU/Linux na versão 11, para arquiteturas x86\_64.
- Microsoft Windows na versão 10, para arquiteturas x86\_64.

7.3 - Os requisitos mínimos dos componentes do computador para execução do sistema FACILITE são:

- Processador x86\_64 de 1.6 GHz.
- 4 GB de memória RAM.
- 10 GB de armazenamento livres.

7.4 - O funcionamento dos drivers e das APIs de periféricos, tais como: impressoras, balanças, leitores, etc; são de inteira responsabilidade dos fornecedores dos respectivos periféricos.

7.5 - O CLIENTE, em decorrência de suas atividades, eventualmente em algum momento futuro necessitará de serviços técnicos de manutenção, seja por falha nos equipamentos ou por mudança na SEFAZ. Para atender tal necessidade a RISKO oferece a prestação de serviços técnicos de reinstalação e reconfiguração do sistema FACILITE, seguindo as condições estabelecidas na seção 10 deste TERMO, serviços estes que são contratados por inteira necessidade do CLIENTE, e que deverão ser custeados pelo mesmo.

7.6 - Em nenhuma hipótese, e sob nenhuma teoria, a RISKO poderá ser responsabilizada por falhas em equipamentos de hardware ou por eventuais falhas na conexão com a Internet.

---

## 8 - DOS REQUISITOS PARA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE NFE E NFCE

8.1 - O sistema FACILITE gera dados para transmissão dos seguintes documentos fiscais: NFE e NFCE. Sendo que em nenhuma hipótese o FACILITE será adaptado para gerar dados para qualquer outro tipo de documento, seja ele fiscal ou não fiscal.

8.2 - Para emissão de NFEs e NFCEs, o CLIENTE deverá possuir CNPJ ativo do junto à Receita Federal, também deverá possuir Inscrição Estadual ativa junto à SEFAZ estadual e código CSC. Recomenda-se buscar ASSESSORIA CONTÁBIL especializada para a obtenção dos respectivos cadastros, sendo que não faz parte da alçada da RISKO obtê-los para o CLIENTE.

8.3 - Para assinar e validar as NFEs e NFCEs, se faz necessário que o CLIENTE possua um certificado digital válido do tipo A1(arquivo), emitido para o respectivo CNPJ do CLIENTE, por uma empresa certificadora autorizada, e que esteja dentro do prazo de validade. A aquisição e renovação de tal certificado é de total responsabilidade do CLIENTE.

8.4 - O sistema FACILITE foi construído especificamente para utilizar certificados digitais do tipo A1(arquivo), sendo que a RISKO não oferece suporte para outros tipos de certificados.

---

## 9 - DOS DADOS PREENCHIDOS NO SISTEMA

9.1 - Os dados preenchidos no sistema FACILITE pertencem ao CLIENTE e são de sua inteira autoria e responsabilidade, tendo o CLIENTE direito de utilizá-los para qualquer finalidade que lhe convier.

9.2 - A RISKO se compromete em jamais fornecer ou expor dados do CLIENTE para quaisquer terceiros.

9.3 - É de total responsabilidade do CLIENTE o correto preenchimento dos seus dados cadastrais, tais como: CNPJ, inscrição estadual, regime tributário, etc. Também é de total responsabilidade do CLIENTE o correto preenchimento dos dados dos produtos, seus códigos de classificação como o NCM, além de outros dados tributários como: CFOP, CST/CSOSN, alíquotas, etc.

9.4 - A RISKO não poderá ser responsabilizada por quaisquer ônus tributários gerados ao CLIENTE, sendo de inteira responsabilidade do CLIENTE a emissão de Notas Fiscais e o correto preenchimento dos dados tributários. Recomenda-se inclusive buscar orientação de ASSESSORIA CONTÁBIL especializada para auxiliar no correto preenchimento das referidas informações tributárias.

9.5 - Fica acordado que é de inteira responsabilidade do CLIENTE o backup preventivo dos seus dados, sendo recomendado que tal backup seja realizado periodicamente para dispositivos fora do computador principal onde os dados são armazenados. Também fica estabelecido que em nenhuma hipótese a RISKO poderá ser responsabilizada por quaisquer perdas de dados.

9.6 - A RISKO não poderá ser responsabilizada por vazamentos de dados causados por crackers externos, ou por fraudes realizadas por colaboradores da empresa CLIENTE. Na hipótese de tal acontecimento, o CLIENTE deverá prestar queixa à polícia para que tal crime seja apurado pelas autoridades competentes.

## 10 - DAS GARANTIAS, REINSTALAÇÕES E RECONFIGURAÇÕES

10.1 - As PARTES estabelecem ser a página: <http://www.risko.com.br/pedidos/suporte.php>, como o único meio de contato válido e eficiente para solicitação de serviços técnicos de reinstalação ou reconfiguração do sistema FACILITE. Sendo que as condições e valores referentes aos respectivos serviços estarão contidos na referida página.

10.2 - A RISKO se compromete em oferecer serviços remunerados de suporte técnico para a versão 1.0x.x do sistema FACILITE até o dia 31 de Dezembro de 2026. Sendo que até esta data a RISKO renovará este acordo, incluindo uma nova data de garantia para a próxima versão, e realizando as devidas adaptações para a legislação vigente no momento.

10.3 - O sistema FACILITE foi implementado e testado para gerar dados de acordo com as especificações da versão 4.0 da NFE/NFCE, sendo que a RISKO se abstém de tentar implementar quaisquer modificações esdrúxulas no padrão, sejam elas propostas pelas SEFAZ estaduais ou pelo Governo Federal.

10.4 - Em nenhum caso, e sob nenhuma teoria legal, a RISKO poderá ser responsabilizada por quaisquer ônus causados pelo uso ou incapacidade de usar o sistema FACILITE, sejam esses ônus incidentais ou consequenciais, mesmo que a RISKO seja avisada da possibilidade de tais acontecimentos. Ficando recomendado que CLIENTES que realizem atividades de missão crítica possuam computadores extras, com sistemas implantados, e cópias dos dados, para contingenciar quaisquer eventuais situações de emergência.

10.5 - Qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, que afirme ter autorização da RISKO para realizar serviços de reconfiguração ou reinstalação do sistema FACILITE, deverá apresentar para o CLIENTE tal autorização por escrito devidamente registrada pela RISKO. Sendo que a RISKO não se responsabiliza por danos causados por terceiros em tentativas de manutenção não autorizadas.

10.6 - Quaisquer eventuais serviços técnicos realizados por terceiros nos equipamentos de hardware do CLIENTE, tais como: computadores, impressoras, infraestrutura de rede, etc; são de inteira responsabilidade destes terceiros, sendo que a RISKO não presta nenhum tipo de serviço relacionado ao hardware.

---

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Caso o CLIENTE opte por deixar de utilizar o sistema FACILITE, não será necessário prestar nenhuma explicação à RISKO, bastando para tal desinstalar o sistema de seus computadores, sendo que também não haverá nenhuma multa por cancelamento ou quebra de contrato.

11.2 - Por questão de acessibilidade geográfica justa, fica eleito o Foro da Comarca de Brasília-DF como o único competente para dirimir questões decorrentes deste TERMO, com a expressa exclusão de qualquer outro foro ou juízo, por mais privilegiado que seja.

11.3 - Em caso de acionamento judicial, responderá pelas custas judiciais, despesas com deslocamentos, e honorários de advogados, a parte culpada em favor da parte inocente.

11.4 - Caso alguma cláusula contida neste TERMO se mostre juridicamente nula, todas as outras cláusulas permanecerão legitimamente válidas e acordadas.